

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254  
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.446/2013

De 13 de novembro de 2013.

*Autoriza efetivar pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme descrição seguinte:

I	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel - CNPJ nº 33.000.118/0003-30	R\$ 644,33
II	Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - CNPJ nº 25.455.858/0001-71	R\$48.683,23
III	AGE - Rateio Unificado de Honorários - CNPJ nº 16.745.465/0001-01	<u>R\$ 2.756,62</u>
	<b>Total</b>	<b>R\$52.084,18</b>

**Parágrafo único** - O valor devido a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e a AGE - Rateio Unificado de Honorários poderá ser parcelado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 1º de julho de 2013.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de novembro de 2013.

  
Márcio Moreira Victor  
Prefeito Municipal